



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.182, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

**“AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO
ORÇAMENTO VIGENTE, E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional especial por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ao orçamento vigente no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), e distribuir o valor na seguinte dotação orçamentária a seguir:

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0017.2170 – INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PAB – 2021.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.
R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)
FICHA _____

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0017.2171 – INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PAB – 2021.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ.
R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)
FICHA _____

Artigo 2º - A cobertura de dotação descritos no artigo 1º no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), será por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, com recursos vinculados a INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE, PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Ivair José Fernandes
Prefeito do Município
2021/2024



PREFEITURA DE MONTE NEGRO - RO

PRAÇA PAULO MIOTO, 2.330 - CENTRO - CEP: 76.888-000
TELEFONE: (69) 3530-3110 / 3530-3133
MONTE NEGRO / RO

Documento Publicado Eletronicamente por ELIANE RONCONI M2388,
em 04/11/2021 às 09:27:32, com fundamento no § 1º do art. 6º do Decreto Federal Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Total de página: 1

Código de Autenticidade: 04M0.EX11.N21Z.0927.P32D

<https://transparencia.montenegro.ro.gov.br/>



04M0.EX11.N21Z.0927.P32D

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://transparencia.montenegro.ro.gov.br/autenticar/>
informando o Código de Autenticidade: 04M0.EX11.N21Z.0927.P32D